



Edital nº 002/2019 – PROAE - GEOPARK

Fixa as normas do Processo de Seleção de acadêmicos para Bolsas Estágio Extracurricular de acordo com a resolução N°009 - 2014 – CEPE, que estabelece a concessão de bolsas Universitárias – PBU, em seu Capítulo II, Art. 10, item V.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1 – DAS BOLSAS

1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas Estágios Extracurricular

A Bolsa de Estágio Extracurricular tem como escopo o aprimoramento técnico, o aprendizado profissional, tecnológico, científico, cultural, artístico, social, econômico e político do estudante de curso de graduação da URCA, mediante a aprendizagem e participação prática supervisionada, junto aos setores desta IES, em atividades que tenham relação direta com o curso de graduação no qual o estudante está matriculado, visando sua preparação para o trabalho produtivo.

Este Edital se destina especificamente a Estágios **Extracurriculares** realizados no **GeoPark Araripe**, para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão nas quais objetivam fomentar e ampliar o conhecimento dos beneficiados e seus respectivos cursos, em suas temáticas centrais e/ou transversais, em consonância com as ações previstas no planejamento estratégico do GeoPark Araripe.

1.2. Da Duração e Valores da Bolsa

1.2.1. O período de Vigência das Bolsas de que trata este Edital terá início a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e valerá por 01 (hum) ano, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 009-2004 – PROAE, desde que haja recursos financeiros para tal fim.

1.2.2. O **Programa de Estágio Remunerado** será ofertado em forma de bolsa auxílio no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais auxílio transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a quantia mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, os discentes:



- a) Regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da **URCA**, do **primeiro** ao **penúltimo** semestres.
 - b) Que disponha de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com o turno das aulas;
 - c) As vagas serão prioritariamente destinadas a estudantes que ainda não atuaram como bolsista ou estagiários no GeoPark Araripe.
- 2.2. Não poderá inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, o discente:
- a) Que não apresente matrícula institucional;
 - b) Que exerça trabalho com vínculo empregatício;
 - c) Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA em quaisquer órgãos de fomento;
 - d) Que já tenha sido contemplado com Bolsa de Estágio Extracurricular e que tenha desistido dela.

3. DAS VAGAS E DO PERFIL:

Serão ofertadas 05 vagas para o Programa de Estágio Remunerado do GeoPark Araripe (Quadro 01), em diferentes setores de atuação (descritos no anexo I):

Quadro 01 – Vagas por setor de atuação e Município de lotação e Perfil Prioritário

Setor de Estágio	Município-UF	Nº de vagas	Perfil Prioritário dos alunos por curso
Comunicação	Crato-CE	01	Letras, Ciências Sociais e Artes Visuais.
Geoeducação e Educação Ambiental	Crato-CE	04	Qualquer curso superior da URCA
Total de vagas		05	

4. REQUISITOS GERAIS PARA A SEDE DO GEOPARK ARARIPE (CRATO-CE)

4.1 Funções gerais a serem exercidas em qualquer um dos setores de lotação:

- 4.1.1 Participar das ações e atividades relacionadas ao planejamento estratégico do GeoPark Araripe em qualquer um dos municípios integrantes do território, a saber: Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri, sob orientação e acompanhamento dos responsáveis pela direção e coordenação do GeoPark Araripe;
- 4.1.2 Redigir projetos e relatórios de acordo com modelos e normas preestabelecidas, sob orientação dos responsáveis pela direção e coordenação do GeoPark Araripe;
- 4.1.3 Contribuir nos serviços de organização e manutenção do patrimônio público sob responsabilidade do GeoPark Araripe, zelando pelos equipamentos sob sua guarda;



4.1.4 Receber e encaminhar de forma organizada e responsável as comunicações, documentos oficiais e/ou correspondências do setor específico de estágio ou dos outros setores do GeoPark Araripe;

4.1.5 Auxiliar, sempre que for possível, nos serviços de atendimento e recepção ao público, em qualquer equipamento do GeoPark Araripe e/ou em atividades externas,

4.1.6 Estar apto para aprender e desenvolver atividades e ações, de acordo com as especificidades do seu setor de lotação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede do Geopark Araripe, localizada na **Rua Carolino Sucupira, s/n - Pimenta, Crato, Ceará**, período de **03 de junho de 2019 a 10 de junho de 2019**, no horário de **08h30min às 11h30min** e das **14 h às 17 h**.

5.1 Os discentes deverão apresentar no ato da inscrição:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida

5.1.1.1. Cópia de Rg e CPF;

5.1.2 Currículo Lattes impresso e atualizado;

5.1.3 Histórico acadêmico devidamente registrado pelo Departamento de Ensino e Graduação (DEG) da URCA;

5.1.4 Declaração de matrícula do semestre;

6. DO INDEFERIMENTO

6.1 Os discentes não poderão concorrer a mais de um setor de estágio (vide quadro 01).

6.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção das candidatas e candidatos constituir-se-á de 02 (duas) fases, a saber:

6.3.1 **1ª fase** - Análise de documentos pela comissão de seleção do GeoPark Araripe/PROAE;

6.3.2 **2ª fase** - Entrevista realizada pelo(s) coordenador(es) do setor ao qual o candidato concorre à vaga.

7.2 Serão considerados **aprovadas e aprovados** as candidatas e candidatos que obtiverem a **melhor média** entre os concorrentes por setor de estágio.

7.3. Em **caso de empate**, terá preferência aquela e aquele que apresentar:

7.3.1 Melhor **Currículo Lattes**, considerando as experiências em atividades de pesquisa e extensão;

7.3.2 **Disponibilidade de tempo** que melhor se adeque aos horários de funcionamento e atividades externas do GeoPark Araripe.

7.3.3 Maior **idade**.



7.4 As candidatas e candidatos aprovados, segundo as normas estabelecidas, serão alocados em ordem decrescente de classificação, considerando o número de vagas apresentado no quadro 01.

7.5 A lista das candidatas e candidatos classificáveis terá validade vigente no período de 12 (**doze**) meses, período este que poderão ser alocados em vagas que surgirão por ocasião do término de contratos de outros estagiários.

8. CONCLUÍDO O PROCESSO DE SELEÇÃO O CANDIDATO APROVADO DEVE COMPARECER A PROAE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO A SER PUBLICADA PAGINA DA PROAE, NA INTERNET.

9. A seleção ocorrerá obedecendo aos prazos apresentados no Quadro 02, apresentado a seguir:

Quadro 02 – Cronograma de Atividades do Processo de Seleção

ETAPAS	PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Inscrições	04 de junho a 10 de junho de 2019	08h30min às 11h30min e de 14h às 17h	Sede do GeoPark Araripe
Análise da documentação apresentada	11 a 14 de junho de 2019	08h30min às 11h30min e de 14h às 17h	GeoPark Araripe
Divulgação do resultado da Primeira fase	14 de junho de 2019	Até às 17h	Página da PROAE na Internet
Recebimento de Recursos referente à primeira fase	17 de junho de 2019	08h30min às 11h30min de 14h00min às 17h	GeoPark Araripe
Resultado dos recursos da primeira etapa	18 de junho de 2019	Até às 17h	Página da PROAE na Internet
Divulgação da agenda de entrevistas	19 de junho de 2019	A partir das 17h	Página da PROAE na Internet
Realização das Entrevistas	25 e 26 de junho de 2019	08h30min às 11h30min e de 14h às 17h	Sede do GeoPark Araripe
Divulgação dos Resultados das Entrevistas (2ª fase)	27 de junho de 2019	A partir das 17h	Página da PROAE na Internet
Recebimento de Recursos referente a 2ª Fase	28 de junho de 2019	08h30min às 17h	GeoPark Araripe
Resultado dos recursos da segunda fase	01 de julho de 2019	A partir das 8h	Página da PROAE na Internet
Resultado Final	01 de julho de 2019	Até às 17h00min	Página da PROAE na Internet

10. Do recurso

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;



- 10.2. O discente interessado em solicitar recurso deve imprimir e preencher o Formulário de Recurso, que encontra-se em anexo;
- 10.3. Só será aceito os recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção.

11. DO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR PARA QUAL O BOLSISTA FOI SELECIONADO

- 11.1. O responsável pelo bolsista deverá orientar o discente, ao cumprimento obrigatório do Plano de Atividades do Estágio, e no que diz respeito às normas do setor, horário de trabalho, etc., objetivando estimular o perfeito desempenho de suas tarefas;
- 11.2. Encaminhar para a PROAE, em conjunto com o bolsista, o relatório no final do semestre letivo sobre o desempenho do mesmo.
- 11.3. Enviar para a PROAE a frequência mensal do bolsista até o 2º dia útil de cada mês devidamente assinada;
- 11.4. A não entrega da folha de frequência no prazo citado neste Edital, acarretará na suspensão do pagamento no referido mês.

12. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 12.1. Cumprir a carga horária semanal estipulada, em 04(quatro) horas diárias de segunda à sexta;
- 12.2. Assinar frequência diária;
- 12.3. Manter endereço atualizado junto à PROAE;
- 12.4. Enviar para a PROAE, ao final de cada semestre letivo, cópia do seu histórico escolar, devidamente atualizado.
- 12.5. Enviar para a PROAE, no início de cada semestre letivo, cópia do seu comprovante de matrícula.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 13.1. O Discente será desligado do Programa de Bolsas Estágio Extracurricular, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) Por acúmulo de bolsas;
 - b) Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
 - c) Em caso de 2 (duas) reprovações por falta ou nota, no mesmo semestre letivo, comprovada pelo seu histórico escolar;
 - d) Por adquirir, no intervalo da vigência da bolsa, vínculo empregatício;
 - e) Por solicitação do discente;
 - f) Por constatação de inveracidade das informações prestadas durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
 - g) Por ter concluído o curso de graduação;
 - h) Por má conduta, devidamente comprovada, que venha a comprometer as normas de civilidade e convivência acadêmica da URCA, apurada em procedimento administrativo próprio.



13.2. O bolsista dispensado pelo não cumprimento das normas do programa de Assistência Estudantil não poderá se inscrever em nova seleção de estágio na PROAE, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

14.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.

14.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem através do site <http://proae.urca.br/portal/> as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

14.4. A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

14.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela Comissão de Seleção do Geopark Araripe.

Crato-CE, 03 de junho de 2019.

Prof^a. Dra. Maria do Socorro Vieira Lopes
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



ANEXO I

Síntese das linhas de atuação e atribuições específicas da estagiária e do estagiário, de acordo com os diferentes setores do GeoPark Araripe.

1. **Comunicação:** planejamento, desenvolvimento, inovação e implementação da comunicação interna e externa do Geopark Araripe; expandir e consolidar as ferramentas web, com ênfase no site do Geopark Araripe, o informativo Geonews e as redes sociais; planejar e colaborar na organização de eventos, comemorações, recepções, entrevistas coletivas e individuais; planejar ações de formação na área da comunicação; supervisionar a identidade visual do Geopark e o padrão de editoração das mídias da instituição. É importante que Os discentes tenham domínio básico do Inglês e do Espanhol, bem como domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa.

2. **Geoeducação e Educação Ambiental:** planejamento, desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão na área de abrangência da geoeducação (educação ambiental aplicada à geodiversidade) e da educação ambiental lato sensu nos âmbitos formal e informal; contribuir na disseminação dos conhecimentos sobre o patrimônio natural e cultural do território do Geopark Araripe; promover a interação da comunidade com o Geopark, acolhendo demandas e estimulando novas iniciativas; participar do planejamento e gestão dos centros de interpretação do Geopark; promover um espaço aberto para novas práticas pedagógicas, com ênfase na inclusão e acessibilidade; colaborar na produção de material didático-pedagógico.